



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

PORTARIA nº 11/2025

Súmula: “Define o período de férias dos servidores que especifica”.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias dos servidores abaixo nominados:

I - Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, pelo período de 15 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025 referente ao período aquisitivo 2023/2024.

II – Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivos de Advogado, pelo período de 20 de janeiro de 2025 à 29 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

Almir Pedro Mielke

Presidente da Câmara Municipal de Piên

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2025

Súmula: "Define o período de férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias dos servidores abaixo nominados:

I - Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, pelo período de 15 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025 referente ao período aquisitivo 2023/2024.

II – Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivos de Advogado, pelo período de 20 de janeiro de 2025 à 29 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:2ADD84F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>